

PORTARIA STJ/SAD N. 179 DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

Designa responsáveis pela gestão e fiscalização do Contrato STJ n. 62/2023.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pelo item 19.5.22, inciso VI, do Manual de Organização do STJ, instituído pela Instrução Normativa STJ/GP n. 36, de 23 de dezembro de 2022, considerando o disposto no § 3º do art. 8º da Lei n. 14.133/2021 e no Decreto n. 11.246/2022 e, ainda, nos itens 14 e 18 do Termo de Referência, instruído no Processo STJ n. 003306/2023,

RESOLVE:

- Art. 1º Designar a chefia da Seção de Serviços Gráficos para gestão do Contrato STJ n. 62/2023, firmado com a empresa HBL Carimbos e Placas Indústria e Comércio Ltda EPP, que tem por objeto a prestação de serviço contínuo de confecção de carimbos e reposição de refil e borracha de polímero.
- Art. 2º As atribuições referentes à gestão de contrato constam do item 3 do <u>Manual de</u> <u>Gestão e Fiscalização de Contratos</u>, e do item 14 do <u>Termo de Referência</u>.
 - Art. 3º Designar a chefia substituta da Seção de Serviços Gráficos para fiscalização técnica.
- Art. 4º As atribuições referentes à fiscalização técnica constam do item 4 do <u>Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos</u> e item do 14 do <u>Termo de Referência</u>.
- Art. 5º Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato poderão contar com o apoio das unidades de assessoramento jurídico e de controle interno, que deverão se manifestar nos estritos limites de suas atribuições.
- Art. 6° Caberá às servidoras ou aos servidores de que tratam os artigos 1° e 3° observarem, por ocasião da atuação como gestor ou fiscal, que não podem ser cônjuge ou companheiro da pessoa física ou jurídica contratada ou ter com ela vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.
 - Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alessandra Cristina de Jesus Teixeira



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Cristina de Jesus Teixeira**, **Secretário de Administração**, em 31/08/2023, às 17:17, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Fonte: Boletim de Serviço do STJ, 1º set. 2023.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.stj.jus.br/sei/controlador externo.php?acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0 informando o código verificador 3665628 e o código CRC 7EBB3F54.

Fonte: Boletim de Serviço do STJ, 1º set. 2023.